DECRETO Nº 107/2020

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de Márcio José Campos Antunes, brasileiro, CPF: 023.655.686-02, casado com Heliana Maria Lucas, brasileira, CPF: 053.828.726-86, residentes e domiciliados na Praça Dário Silvestre dos Santos, nº 151, Bairro Marmelada, matrícula-9786, Área: 328,90m².

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:
Frente: 8,54m confrontando com a **Rua Dª Alda Viana** e 11,70m confrontando com a **Rua Frederico Campos**.
Lado Esquerdo: 19,63m confrontando com **Joana D´Arc dos Santos**.
Lado Direito: 24,54m confrontando com **João Luiz da Silva**.
Fundo: 9,98m confrontando com **Luzia Ferreira da Silva.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, (26/05/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal